

## **DECRETO Nº 35.012**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os dispositivos prescritos no artigo 7º da Lei Municipal nº 4.891, de 29 de dezembro de 1999, e no Decreto Municipal nº 16.922, de 26 de outubro de 2006, em especial no seu artigo 11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES, MATEUS AMBROSIM DARÉ e JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª COPAD, constituída através do Decreto nº 30.189/21.

**Art. 2º** Fica assegurada aos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto, a percepção da gratificação de que trata o inciso IV do artigo 54, da Lei Municipal nº 7.940, de 10/03/2022, alterado pela Lei Municipal nº 8.111, de 03/04/2024.

**§ 1º.** A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos/subsídio do cargo.

**§ 2º.** A gratificação a que se refere o caput deste artigo será devida em valor único mensal, independente de sua participação em mais de uma comissão de processo administrativo disciplinar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025*, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.507, de 11/03/2022 e posteriores alterações em vigor.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

